



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

## LEI Nº1622/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

**Autoriza Conceder Reajuste na forma do artigo 37, X da CF/88 e dá outras providências.**

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a concessão de reajuste em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três milésimos por cento), INPC acumulado em 2022, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, em favor dos ocupantes da função de Conselheiro Tutelar em efetivo exercício.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 07/05/2000, fica dispensado de elaborar a estimativa de despesas prevista no inciso I, do artigo 16, do mencionado diploma legal, e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

**Art. 3º.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG, aos 02 de fevereiro de 2023.

**VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**